

DECRETO Nº 079/2019

DATA: 03.07.2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VII e artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1834/2018 de 14.11.2018 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1831/2018 de 30.10.2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados a devolução de rendimentos dos convênios 272/2017 realizados com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
0502	Divisão de Urbanismo		
154510012.1.014	Executar Obras de Pavimentação Poliédrica		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	832	15.500,00
TOTAL R\$ 15.500,00			

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, incisos II e III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964, especificado abaixo:

I – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 703,76 (setecentos e três reais e setenta e seis centavos):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários – Recursos Vinculados (484)	832	703,76
TOTAL R\$ 703,76			

II – Redução da dotação orçamentária no valor de R\$ 14.796,24 (quatorze mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos):

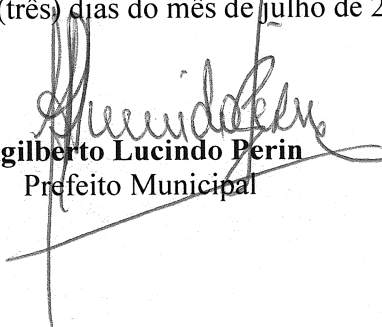
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento Municipal de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		

154510012.1.014	Executar Obras de Pavimentação Poliédrica		
4.4.90.51	Obras e Instalações (1264)	832	14.796,24
TOTAL R\$ 14.796,24			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1831/2018 de 30.10.2018 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2019.



Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal



Vlademir Lucini
Dir. Depto de Administração